



APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em, 12/06/25

Presidente

ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Rio Largo

Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - Centro - CEP 57100-000

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 29/05/25

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 15 DE 12 DE MAIO DE 2025.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em, 12/06/2025

Presidente

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.644/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Largo - AL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, apresenta para deliberação o seguinte projeto de lei:

Art. 1º – O Art. 31 da Lei nº 1.644/2012 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31 - A Gratificação Curricular será concretizada, observado o interstício mínimo de 12 meses entre cada concessão, através de aplicação de percentual incidente na faixa e nível que o servidor se encontra, mediante requerimento de servidor acompanhado da apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso, nas seguintes condições: (NR)

(...)

VII – CG7, Curso de doutorado (stricto sensu) em qualquer área de atuação, será de 30%. (AC)

§ 1º - As concessões da gratificação de que trata o caput deste artigo ficam limitadas ao percentual acumulado de 100% (cem por cento) sobre o vencimento do servidor requerente da concessão da Gratificação Curricular (NR)

§ 2º - No caso dos incisos I, II e III do caput, apenas será concedida uma gratificação percentual de cada, vedada a apresentação de novos títulos de cada nível respectivo. (AC)”

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas dentro das previsões orçamentárias e financeiras previstas para o exercício vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

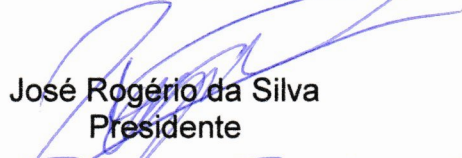


ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo

Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - Centro - CEP 57100-000

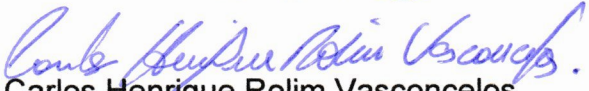
Cont.do PL 15/2025 - Poder Legislativo

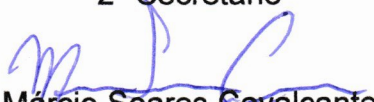
Sala de Sessões, 12 de maio de 2025.


José Rogério da Silva
Presidente


Rafael Rudson Feitosa Pinto
Vice-Presidente


Douglas Henrique de França Costa
1º Secretário


Carlos Henrique Rolim Vasconcelos
2ª Secretário


Márcio Soares Cavalcante
3ª Secretário



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo

Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - Centro - CEP 57100-000

Cont.do PL 15/2025 - Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

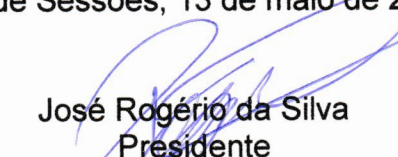
Este Projeto de Lei tem por finalidade limitar na concessão da gratificação estabelecida no plano de cargos e carreiras dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, bem como visa estabelecer a equidade interna dentro da estrutura funcional da instituição levando em consideração o desempenho e as responsabilidades atribuídas a cada cargo, bem como as necessidades do órgão.

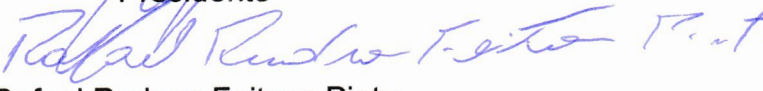
A aplicação de limites à gratificação reflete a necessidade de assegurar que os objetivos estratégicos da instituição sejam cumpridos sem comprometer a saúde financeira, evitando distorções no quadro de servidores e contribuindo para a manutenção de um ambiente de trabalho equilibrado. Além disso, a gratificação será concedida de forma proporcional às competências exigidas em cada função, respeitando os princípios de meritocracia e adequação aos recursos disponíveis.

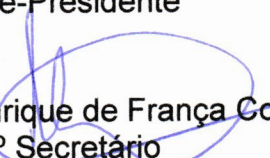
A limitação não implica na desvalorização do servidor ou na diminuição da sua importância, mas sim na busca por uma administração mais eficiente e justa, alinhada com as diretrizes orçamentárias e de planejamento institucional.

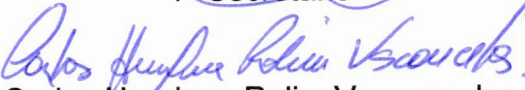
Pelo exposto, solicitamos dos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.

Sala de Sessões, 13 de maio de 2025.


José Rogério da Silva
Presidente


Rafael Rudson Feitosa Pinto
Vice-Presidente


Douglas Henrique de França Costa
1º Secretário


Carlos Henrique Rolim Vasconcelos
2º Secretário


Márcio Soares Cavalcante
3º Secretário



Câmara Municipal de Rio Largo - AL - Rio Largo - AL
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000292

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/05/12000292

Número / Ano	000292/2025
Data / Horário	12/05/2025 - 09:22:00
Ementa	PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 15/2025 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.644/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Mesa Diretora da Câmara - Mesa Diretora
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária Legislativo
Número Páginas	3
Emitido por	Janayna